

## ESTADO DO MAINE

- REGISTO PENAL UNIFICADO  
 TRIBUNAL SUPERIOR  
 TRIBUNAL DE COMARCA

Comarca: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

N.º de registo: \_\_\_\_\_

## ESTADO DO MAINE

v.

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
O Requerido

### CONDIÇÕES ESPECIAIS DE LIBERTAÇÃO SUPERVISIONADA

1.  Não ter qualquer contacto com \_\_\_\_\_ (vítima), direto ou indireto, ou com qualquer familiar.
2.  Não ter qualquer contacto não supervisionado com alguém com menos de 18 anos de idade, sendo que o supervisor deverá ser aprovado pelo oficial de reinserção social.
3.  Não estar em lugares onde as crianças se reúnem, como por exemplo, sem limitação, parques infantis, feiras ou eventos escolares, centro de jogos e parques.
4.  Não se envolver em qualquer negócio, organização ou serviço que preste serviços diretamente a pessoas com menos de 18 anos de idade.
5.  Entrar, participar e concluir, para satisfação do oficial de reinserção social, um programa de tratamento de agressores sexuais e avaliação e tratamento psicológico, conforme necessário; contribuindo para o custo do mesmo com base na sua capacidade financeira, conforme determinado pelo oficial de reinserção social. Tomar todas as medicações prescritas.
6.  Não ver, ouvir ou ter em sua posse atos, performances ou materiais pornográficos, sexualmente explícitos ou provocativos em qualquer formato e submeter-se a revistas aleatórias da sua pessoa, residência, veículos e todos os outros espaços e materiais, incluindo equipamentos eletrónicos e suportes de armazenamento e visualização em sua posse ou controlo para procurar evidências de tais materiais ou atividades proibidas.
7.  Não utilizar nem ter em sua posse bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas e submeter-se a revistas e testes aleatórios da sua pessoa (incluindo fluidos corporais e ar exalado), da sua residência, veículos e quaisquer outros espaços sob a sua custódia ou controlo para procurar evidências de tais substâncias ou atividades proibidas.
8.  Não ter acesso à Internet, a **sistemas substitutos** ou a qualquer outro sistema de comunicação online sem a autorização por escrito do seu oficial de reinserção social.
9.  Submeter-se a testes do polígrafo para monitorizar o cumprimento das condições do programa terapêutico; contribuir para o custo do mesmo com base na sua capacidade financeira, conforme determinado pelo oficial de reinserção social.
10.  Residir em instalações sujeitas a aprovação do oficial de reinserção social.
11.  Outra: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente/Juiz

Requerido

Testemunha

APENAS PARA  
REFERÊNCIA